

**ATA DA 106ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

DATA: 16/03/2017

HORA: 9:30h às 13:00h

LOCAL: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Rua Bela Cintra, 847, 14º andar – São Paulo/SP

PARTICIPANTES:

Membros

Ariane Coelho Donatti – SSRH/CRHi
Eduardo Fukano – FAESP
Fátima V. de Carvalho – AESABESP
Luiz Roberto Barretti – P. M. Piquete
Lurdes Maria Torres Maluf – SMA
Mariza Guimarães Prota – SSRH/SABESP
Sulimara V. Rodrigues Takahashi – Sec. Planejamento
Vera Lucia Palla – SAA
Zeila Chittolina Piotto – CIESP

Convidados

César Louvison – SSRH/CRHi
Fernando Mazzini – DAEE/CBH-ALPA
Gilmar Ogawa – FAESP
Nilceia Franchi – SSRH/CRHi
Regis Rossetto F. de Barros – DAEE/CBH-ALPA

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Amanda Alves de Lima – ASSEMAE
André Elia Neto – UNICA
Cesar Seara Junior – ABCON
Plínio dos Santos – APU

COORDENAÇÃO:

Luiz Roberto Barretti – P. M. Piquete

RELATORIA:

Ariane Coelho Donatti – SSRH/CRHi

PAUTA:

- 1 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2 - Análise da Deliberação CBH-ALPA nº 151/2017;
- 3 - Elaboração de parecer da CTCOB e de minuta de Deliberação CRH para referendo da cobrança do CBH-ALPA (caso CTCOB recomende o encaminhamento ao CRH).

- 1 Antes de iniciar a pauta da reunião, o Sr. Barretti passou a palavra ao Sr. Cesar Louvison, que
- 2 se apresentou como novo Diretor do Departamento de Gerenciamento de Recursos Hídricos
- 3 (DGRH) da CRHi, e disse que está à disposição da Câmara, já que uma das atribuições do
- 4 DGRH é dar suporte às Câmaras Técnicas do CRH. O Sr. Cesar desejou uma boa reunião a
- 5 todos e se retirou. **Item 1 - Aprovação da ata da reunião anterior:** Iniciando a pauta, o Sr.

6 Barretti apresentou a minuta da ata da 105ª reunião. A Sra. Mariza solicitou a inclusão de texto
7 na ata para constar os comentários e questões feitos pelos membros da CTCOB após a
8 apresentação da Sra. Nilceia. A Sra. Mariza leu a sugestão de texto para inclusão, o qual foi
9 aprovado pelos membros. A ata foi aprovada, sendo que a Sra. Ariane irá inserir o texto
10 sugerido. **Item 2 - Análise da Deliberação CBH-ALPA nº 151/2017:** A CTCOB avaliou nova
11 deliberação da cobrança (151/2017) de acordo com o Parecer enviado sobre a análise da
12 Deliberação CBH-ALPA nº 147/2016. As recomendações da CTCOB foram atendidas pela
13 Deliberação CBH-ALPA nº 151/2017 e os membros da Câmara entenderam que o assunto
14 pode ser encaminhado ao CRH. **Item 3 - Elaboração de parecer da CTCOB e de minuta de**
15 **Deliberação CRH para referendo da cobrança do CBH-ALPA:** A Sra. Ariane elaborará
16 minuta de Parecer da CTCOB recomendando o envio ao CRH e encaminhará a minuta aos
17 membros para considerações. Os membros da CTCOB disseram para constar no Parecer o
18 número de reuniões da Câmara que analisou o Estudo de Fundamentação e as Deliberações
19 do CBH-ALPA, e também citar a Lei nº 16.337/2016. Sobre a minuta de Deliberação para o
20 CRH, os membros da Câmara acharam desnecessário citar a Deliberação do CBH-ALPA na
21 ementa. A Sra. Ariane disse que colocou no artigo 1º que referenda a “Deliberação CBH-ALPA
22 nº 147/2016 alterada pela Deliberação CBH-ALPA nº 151/2017”, mas não sabe se é necessário
23 citar a Deliberação CBH-ALPA nº 147/2016, sendo que somente um artigo desta Deliberação
24 (sobre a aprovação do Estudo de Fundamentação) não foi revogado. Os membros da Câmara
25 acham que não é necessário citar a Deliberação CBH-ALPA nº 147/2016, pois na Deliberação
26 CBH-ALPA nº 151/2017 a Deliberação anterior consta nos considerandos, inclusive citando que
27 aprovou o Estudo de Fundamentação. **Outros assuntos:** A Sra. Mariza gostaria de esclarecer
28 dúvidas sobre a Deliberação CRH “ad referendum” nº 194/2017, que alterou a Deliberação
29 CRH nº 111/2009. Sobre a alteração no artigo 1º, inciso XVII, há dúvidas sobre o que será
30 solicitado aos CBHs para atendimento do item. A Sra. Nilceia e o Sr. Cesar vieram à reunião
31 neste momento para tentar esclarecer as questões. A Sra. Nilceia explicou que os Decretos de
32 cobrança nas UGRHIs se referiam à aplicação do recurso de acordo com um Plano de Bacia e
33 período específicos que não estão mais vigentes. Aqueles Planos de Bacia foram elaborados
34 de acordo com a Deliberação CRH nº 62/2006, cujo prazo de vigência foi até 31/12/2016,
35 conforme a Deliberação CRH nº 177/2015. Após esta data, os Planos de Bacia devem estar de
36 acordo com a Deliberação CRH nº 146/2012. Os prazos para entrega destes Planos foram
37 definidos pela Deliberação CRH nº 188/2016 (alterada pela Deliberação CRH “ad referendum”
38 nº 194/2017). Conforme entendimento da Consultoria Jurídica da SSRH pelo Parecer CJ/SSRH
39 nº 06/2017, pela legislação da cobrança, não havia necessidade que a definição da aplicação
40 dos recursos constasse dos Decretos e, considerando que há novos PDC, os programas
41 anteriormente definidos foram revogados. O Sr. Barretti lembrou que toda a negociação da
42 cobrança no CBH é um pacto. A Sra. Nilceia concordou, mas disse que agora os Planos de
43 Bacia estarão com os recursos mais atrelados ao Plano Plurianual (PPA), inclusive o recurso
44 da cobrança. Portanto, os CBHs farão a programação dos investimentos a cada quatro anos,
45 considerando todos os seus recursos financeiros. A Sra. Mariza lembrou que de acordo com a
46 legislação da cobrança há pesos diferentes entre os segmentos no momento de votar assuntos
47 relacionados à cobrança na plenária dos CBHs e do CRH, visando garantir a
48 representatividade dos usuários. A Sra. Ariane verificou o que consta na Lei nº 12.183/2005 e,
49 conforme artigo 6º, § 2º, os pesos diferenciados são considerados nos casos de “fixação dos
50 limites, condicionantes e valores da cobrança”; não é citada a aplicação de recursos
51 financeiros. A Sra. Nilceia esclareceu que, de acordo com as novas regras estabelecidas pelo
52 CRH e pelo COFEHIDRO (Deliberações COFEHIDRO nº 171/2016 e 179/2017) apenas as
53 UGRHIs com cobrança iniciada devem apresentar o programa de investimento para aplicação
54 do recurso da cobrança. Portanto, mesmo que conste previsão de arrecadação com a
55 cobrança no período 2016-2019 (anexo I da Deliberação COFEHIDRO nº 171/2016), não
56 haverá obrigatoriedade de apresentar sua aplicação caso a cobrança ainda não tenha iniciado.
57 Desta forma, as UGRHIs que faltam ter sua proposta de cobrança analisada pela CTCOB (LN
58 e SJD) não terão esse detalhamento em seus Planos de Bacia. A Sra. Nilceia considera que só
59 é possível solicitar a essas duas UGRHIs que apresentem a previsão de arrecadação com a
60 cobrança, pois a CTCOB não pode ser mais exigente do que o CRH. A Sra. Mariza considera

61 que a CTCOB pode solicitar uma simulação do que seria possível executar do Plano de Bacia
62 vigente com o recurso da cobrança. A Sra. Ariane esclareceu que a Deliberação CRH “ad
63 referendum” nº 194/2017 foi elaborada antes da definição de que somente as UGRHIs com
64 cobrança iniciada deverão apresentar o programa de investimento para aplicação do recurso
65 da cobrança. No entanto, se a CTCOB achar que o texto não está claro ou não pode ser
66 cumprido pelos CBHs podemos recomendar a alteração ou revogação deste item ao CRH, já
67 que esta Deliberação será analisada pelo Conselho na próxima reunião, em 24/04. Precisamos
68 definir o que será solicitado para as UGRHIs LN e SJD para este item para não gerar dúvidas
69 no momento da análise. Outra sugestão é que a CTCOB elabore um ofício com orientações
70 aos CBHs LN e SJD sobre o que precisa constar no Estudo de Fundamentação com relação a
71 este item e, desta forma, não modificaria a Deliberação do CRH. O assunto gerou ampla
72 discussão na Câmara e acordou-se o agendamento de outra reunião para definição da
73 questão, a qual ficou marcada para o dia 29/03. O Sr. Barretti agradeceu a presença de todos e
74 encerrou a reunião.

Luiz Roberto Barretti
Coordenador da CTCOB

Ariane Coelho Donatti
Relatora da CTCOB

Aprovada em 29/03/2017